

LEI ORDINÁRIA Nº 906, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA E VENDA, ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO SINDICATO RURAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, uma área de terra com superfície total de 5.357,31 m² (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e um décimetro quadrados), de propriedade do Sindicato Rural de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente à construção do Galpão Industrial de Estruturação das Cadeias Produtiva da Biodiversidade, visando fortalecimento econômico e o desenvolvimento sustentável da região.

Art. 3º - O valor da aquisição é fixado na importância simbólica de R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando o relevante interesse público e o impacto social do empreendimento para a comunidade local.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, aos 17
dias do mês de março de 2026.



RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal